



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.899/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: *Solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECÂNICA e a aquisição de LUBRIFICANTE e FILTROS para TROCA DE ÓLEO, peças para o SISTEMA DE FREIOS e SUSPENSÃO da CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9J07.*

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

SECRETARIA DE OBRAS DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

Márcio Padilha da Silva
Matricula funcional n° 72083 - 6